

**CONSELHO FISCAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 038
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2020, às 9 horas, reuniram-se ordinariamente, por videoconferência (meet.google.com/xho-wiqm-fgb) na forma da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, os Conselheiros Fiscais Titulares Auro Hadano Tanaka, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes e Nucilene Lima de Freitas França. Ressalta-se que a participação nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. Ordem do Dia:

1. Ata de reunião do Conselho de Administração nº 452 de 31/08/2020 - documento nº 0385548;

O Conselho Fiscal examinou a ata acima referida. Os Conselheiros solicitaram uma apresentação, para a próxima reunião, do Relatório de Auditoria 0338819/2020 - Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais.

2. Ata de reunião Extraordinária da Diretoria Executiva nº 851 de 21/08/2020 - documento nº 0383609;

O Conselho Fiscal examinou a ata supracitada, sem considerações.

3. Ata de reunião Ordinária da Diretoria Executiva nº 852 de 04/09/2020 - documento nº 0383610;

O Conselho Fiscal examinou a ata acima referida. Os Conselheiros pediram uma apresentação, para a próxima reunião, sobre a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

4. Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário nº 41 de 26/08/2020 - documento nº 0383612;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da ata acima referida. Sobre o item 1.4 da ata - Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nº 22 e 23, os Conselheiros requisitaram que, após a análise do Comitê, o item seja pauta da reunião do Conselho Fiscal, para conhecimento.

5. Execução Orçamentária do mês de julho de 2020 e acumulada até o mês de julho de 2020 - documento nº 0378210 - apresentação nº 0378211;

Foi apreciada a Execução Orçamentária do mês de julho de 2020 e acumulada até o mês de julho de 2020, apresentada pela Coordenadoria de Gestão Financeira. Os Conselheiros citaram o risco para a execução dos investimentos até o final do ano, já que, por questões operacionais, grande parte desta execução fica concentrada no final do exercício. A Coordenadoria de Gestão Financeira informou que há um grupo de trabalho, designado pelo ato nº 87/2020, documento nº 0394187, que acompanha os

investimentos periodicamente, com reuniões semanais, programando e projetando a execução destes recursos. A execução dos investimentos é acompanhada pelo grupo de trabalho e autorizada pela Diretoria Executiva do HCPA.

6. Relatório sobre a Revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias - 31/03/2020 - documento nº 0384093;

O Conselho Fiscal analisou o relatório supracitado, sem considerações.

7. Relatório sobre a Revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias - 30/06/2020 - documento nº 0384104;

O Conselho Fiscal analisou o relatório acima citado, sem considerações.

8. Demonstrações Contábeis 30/06/2020 - documento nº 0384109 - apresentação nº 0387138;

O Conselho Fiscal analisou o documento acima referido, apresentado pela Coordenadoria de Gestão Contábil (CGC). Os Conselheiros questionaram sobre o Inventário de estoque e imobilizado. Foi informado que o inventário de estoque é feito pelo Hospital e que existe uma comissão, designada pelos atos nºs 71/2020, documento nº 0394189, e 229/2020, documento nº 0394191, que acompanha o processo. Sobre o imobilizado, o HCPA contrata uma empresa terceirizada para a execução do inventário. Porém, com a pandemia da covid-19, não seria adequado trazer pessoas para circularem por diversas áreas do Hospital. A Auditoria Independente concordou com esta posição no fechamento dos dois trimestres. Considerando: a pandemia no ano de 2020, que o HCPA finalizou o inventário do ano de 2019 e que o HCPA já está com processo iniciado para o inventário de 2021, o inventário deste ano não será realizado. Será emitida uma Nota Técnica da Contabilidade com as justificativas. Até o presente momento, a Auditoria Independente concordou com esta linha de ação. Em relação ao teste de recuperabilidade (*Impairment*), foi feito um estudo interno e não há indicativos de que o ativo esteja com valor para fazer o teste. A CGC emitirá um documento justificando o porquê de, no ano de 2020, não existir a necessidade de fazê-lo. A respeito dos contratos de receitas, foi feito um estudo demonstrando, para a Auditoria Independente, quais contratos o HCPA teria e que poderiam se encaixar e que tipo de receita. Se comprovou que o controle seria mais oneroso do que a própria receita.

9. Plano de Previdência Privada - documento nº 0380039 - apresentação nº 0380041;

O Serviço de Benefícios e Aposentadorias, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, apresentou o assunto acima. Os Conselheiros questionaram sobre a quantidade de ativos que ainda não aderiram ao Plano. Foi informado que, considerando a margem consignável para desconto em contra cheque, cerca de mil funcionários têm potencial de adesão. Os Conselheiros citaram a taxa de administração, que hoje está em 0,65. Conforme o Serviço de Benefícios e Aposentadorias, a taxa é revisada anualmente. Sobre a participação do Hospital em relação a contribuição do servidor, é feito um cálculo atuarial para definir a participação máxima do Hospital que, atualmente, é de 12% do salário de participação. Além disso, as contribuições não podem exceder 7% de contribuição da folha dos participantes.

10. Plano de Saúde dos Empregados - documento nº 0380044 - apresentação nº 0380045;

O Serviço de Benefícios e Aposentadorias, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, apresentou o Plano de Saúde dos Empregados. No momento, a operadora é a Unimed Porto Alegre. O plano tem abrangência nacional, internação hospitalar e obstétrica, é de livre adesão dos funcionários e possui coparticipação nas consultas (valor fixo R\$ 31,88 nas consultas eletivas, de urgência e emergência). Não possui coparticipação em exames ou procedimentos. No segundo semestre, após ser finalizado o processo, será implantado o novo Plano de Saúde, que foi reformulado. Haverá um plano regional e um nacional, com cobrança de coparticipação nas consultas e nos exames.

11. Relatório de Adimplência e Certidões de Agosto de 2020 - documento nº 0384899;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do item e nada consta.

11.1. Esclarecimento da Coordenadoria Jurídica sobre o andamento do processo da empresa Barrfab - documento nº 0385552;

A Coordenadoria Jurídica esclareceu alguns pontos sobre o processo supracitado - PAC 139852 - SEI nº 23092.204516/2018-82. Houve a decisão administrativa pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços (ARP), com aplicação de multa e devolução dos equipamentos ao fornecedor. Os equipamentos entregues apresentaram defeitos que, de acordo com as áreas técnica e médica, eram graves e colocavam os pacientes em risco: entre as 10 (dez) mesas cirúrgicas entregues, 3 (três) apresentaram o defeito. A ação judicial (Processo nº 5017242-11.2019.4.04.7100) foi proposta pelo fornecedor, pedindo a anulação da decisão administrativa. Atualmente, os equipamentos estão acondicionados em uma sala fechada no HCPA, aguardando a decisão final do processo. A demanda judicial está na fase de instrução, aguardando o agendamento de data para a realização de perícia. Os quesitos correspondentes já foram apresentados por ambas as partes.

12. Regularidade Fiscal - Certidões Negativas de Setembro de 2020 - documento nº 0384067;

O Conselho Fiscal acompanhou a Regularidade Fiscal, sem manifestações. Na próxima reunião, a Coordenadoria Jurídica participará para rerepresentar o assunto: certidão de débitos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia.

13. Relatório das Atividades de Auditoria Interna com data-base 31/08/2020 - documento nº 0384134 - Nota Técnica de Auditoria nº 0372559/2020/CGAUDI - documento nº 0384142;

O Conselho Fiscal acompanhou o atendimento às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) e os processos de Auditoria Interna.

14. Assuntos Gerais.

14.1. Contas Correntes fora da conta única;

A Coordenadoria de Gestão Financeira e a Coordenadoria Jurídica elaboraram dois ofícios (anexos ao processo desta reunião), um para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e outro para o Ministério da Educação (MEC), argumentando sobre a manutenção das contas correntes fora da conta única. A Coordenadoria Jurídica informou que a existência destas contas é justificada e está amparada pela legislação. Elas são fundamentais para a rotina administrativa, para a gestão financeira e para manter o modelo de gestão do HCPA, que inclui o atendimento de planos de saúde e o atendimento de pacientes particulares. O convênio com a Secretaria Estadual da Saúde exige uma conta individualizada, conforme o termo do convênio, para controle do próprio Estado, o que impede a utilização da conta única. Essas contas são passíveis de controle, estão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e constam no balanço patrimonial, de forma transparente e lícita. São transitórias, com movimentação para receber recursos e transferir para a conta única. Após a aprovação da Diretoria Executiva, os ofícios serão encaminhados para a STN e para o MEC.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

Auro Hadano Tanaka
Presidente do Conselho Fiscal

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes
Conselheiro Fiscal

Nucilene Lima de Freitas França
Conselheira Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **AURO HADANO TANAKA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 14/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANCA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 14/10/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES, CONSELHEIRO FISCAL**, em 19/10/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390217** e o código CRC **DA6DAF10**.
